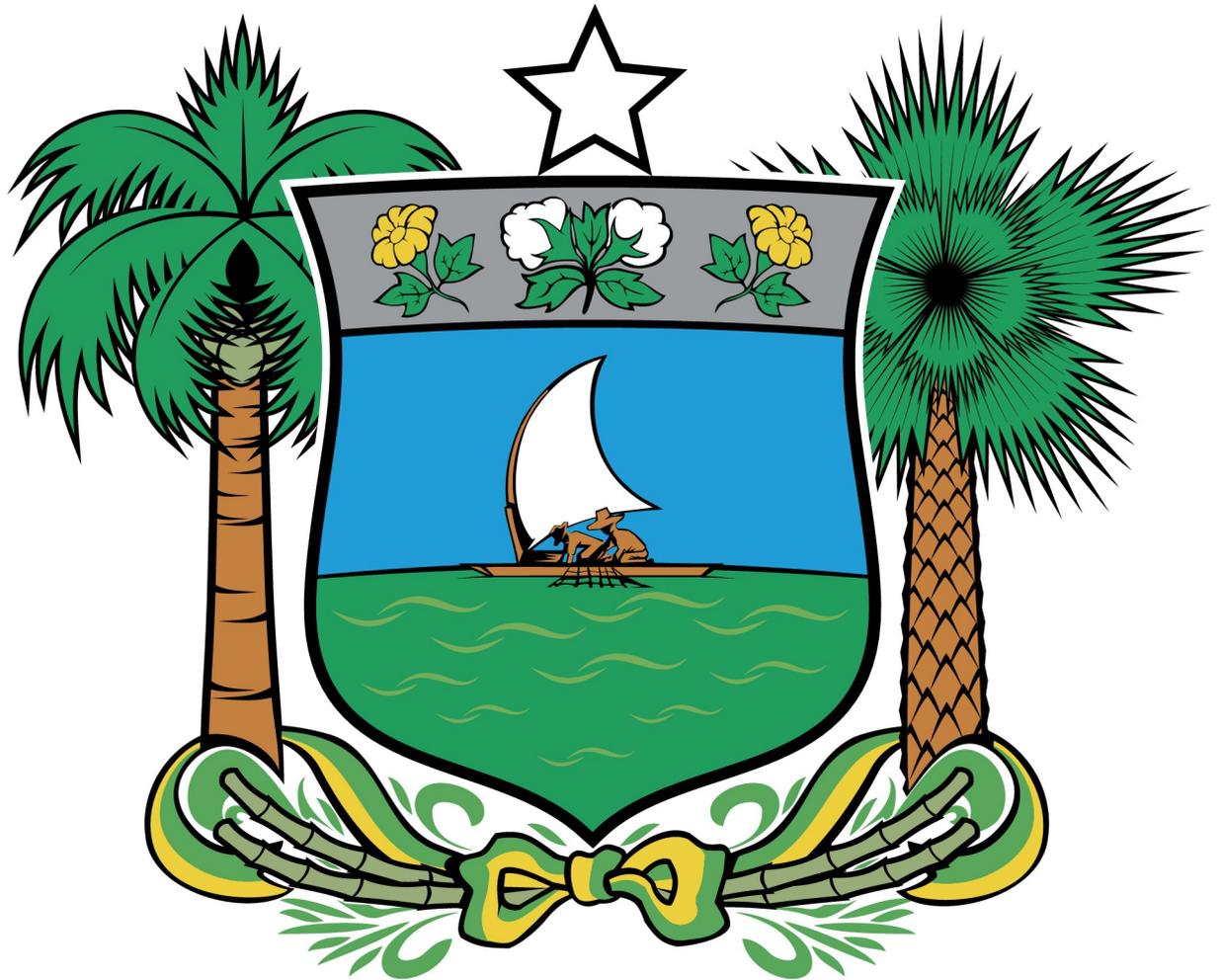


---

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VIII, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto Nº 20.420, de 1º de abril de 2008,

Considerando a solicitação da Comissão de Sindicância Administrativa através do Ofício nº 01/2019 – CS 089/2019,

**RESOLVE:**

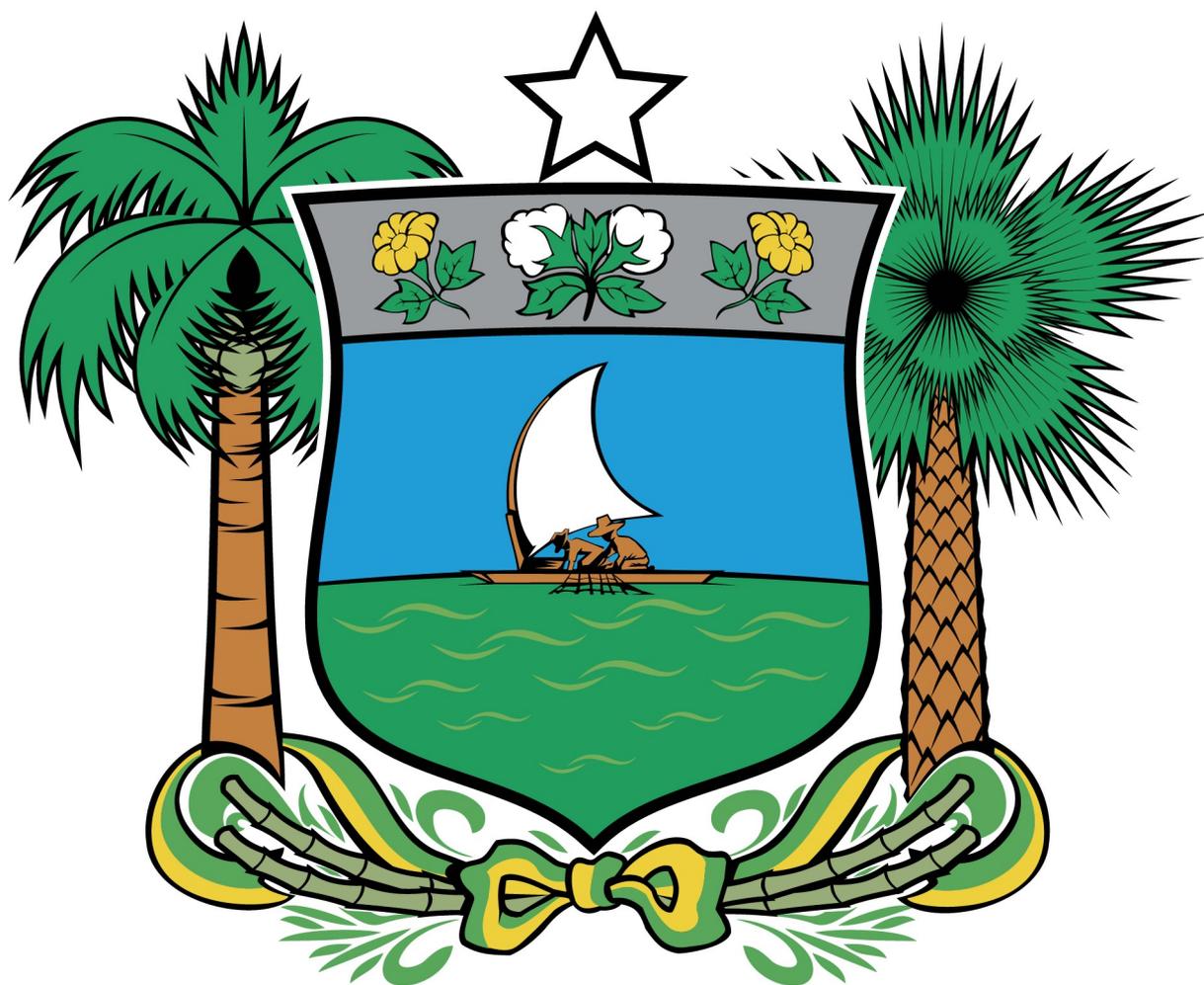


---

Art. 1º) Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12 de novembro de 2019, o prazo para conclusão da Sindicância que apura os fatos constantes no Processo Administrativo nº 12510007.003067/2019-38 , em conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



---

Natal/RN, 12 de novembro de 2019

**Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz**  
Diretor Presidente  
CEHAB/RN